

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Orlando da Silva Patrício, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de Ferreira do Zêzere, funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

- Secção de voto n.º 1: Edifício da Junta de Freguesia (Antiga Escola Conde Ferreira)

CN - do eleitor ABEL SOARES ARAUJO ao eleitor JULIO NUNES

- Secção de voto n.º 2: Edifício da Junta de Freguesia (Antiga Escola Conde Ferreira)

CN - do eleitor KAMILA KAPPKE DIAS ao eleitor ZULMIRA ROSA GODINHO AZEVEDO

ER - do eleitor ADRIENNE KAY D'AMORA ao eleitor PATRICIA JOSEPHINE NORMAN

UE - do eleitor AYL A ANN Y EBONY HOENEN ao eleitor SANNE PETRONELLA TERMOTE DE BRUIN

Ferreira do Zêzere, 16 de setembro de 2025

Pelo Presidente da Câmara Municipal
(O Vice-Presidente em substituição)



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.